

CRITÉRIOS PARA A VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURSO DE FISIOTERAPIA)

(V/M = Valoração Máxima)

| Nº | CATEGORIA | NÚMERO DE HORAS VÁLIDAS | V/M | REQUISITOS |
|------------------------------|--|---|-------|--|
| Categoria A: ENSINO | | | | |
| 1 | Monitoria em disciplinas do curso. | 30 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Relatório semestral do professor orientador e do monitor. |
| 2 | Monitoria em laboratório. | 30 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Relatório semestral do professor orientador e do monitor. |
| 3 | Disciplina cursada na instituição, fora do currículo, mas que tenha correlação com o perfil do curso. | 60 h da disciplina equivalem a 60 h de atividades complementares. | 120 h | Solicitação da disciplina via protocolo. |
| 4 | Disciplina cursada em outras instituições de Ensino Superior, fora do currículo do curso, desde que tenha correlação com o mesmo. | 60 h da disciplina equivalem a 40 h de atividades complementares. | 40 h | Histórico escolar original e solicitação da disciplina via protocolo. |
| 5 | Estágios complementares e ou docência, desde que em atividades relacionadas aos objetivos do curso. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Declaração da empresa ou instituição. |
| 6 | Docência voluntária: atividade de ensino ou de recreação. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Declaração da escola. |
| Categoria B: PESQUISA | | | | |
| 7 | Publicação (individual ou coletiva) de artigos, ensaios, resenhas e outros textos de cunho científico em periódicos. | 20 h por publicação. | 60 h | Apresentação da publicação completa, com data e nome. |
| 8 | Publicação da pesquisa como livro. | 90 h por publicação. | 180 h | Apresentação da publicação completa, com data e nome. |
| 9 | Publicação (individual ou coletiva) de capítulos de livros ou texto completo publicado em anais. | 70 h por publicação. | 140 h | Apresentação da publicação completa, com data e nome. |
| 10 | Publicação de resumos em anais. | 5h por publicação. | 20 h | Apresentação da publicação, com data e nome. |
| 11 | Participação de grupos de estudo e ou grupos de interesse com produção intelectual sob a orientação de docentes, alunos de pós-graduação da Faccat ou de profissionais da área. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 40 h | Relatório do orientador. |
| 12 | Participação de projetos com implementação real sob a supervisão de docente(s) e ou alunos de pós-graduação da Faccat. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 40 h | Relatório do supervisor. |
| 13 | Apresentação e ou exposição de trabalhos (individual ou coletiva) em encontros, congressos, ciclo de palestras, ciclo de debates, mesas-redondas, simpósios, colóquios, conferências e oficinas. | 60 h por apresentação e ou exposição. | 120 h | Atestado, certificado ou equivalente emitido pela entidade promotora do evento e assinado pelo professor orientador. |

| Nº | CATEGORIA | NÚMERO DE HORAS VÁLIDAS | V/M | REQUISITOS |
|------------------------------|--|---|------|---|
| 14 | Participação de programas de Bolsa de Iniciação Científica. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Atestado de participação assinado pelo professor orientador. |
| 15 | Participação de programas institucionalizados relacionados com os objetivos do Curso. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60h | Relatório da pesquisa assinado pelo coordenador do programa. |
| 16 | Participação de programas de Iniciação à Pesquisa. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Relatório do professor orientador e do acadêmico. |
| 17 | Desenvolvimento de projetos de pesquisa institucionalizados. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Relatório da pesquisa assinado pelo orientador e pelo coordenador do curso. |
| Categoria C: EXTENSÃO | | | | |
| CIENTÍFICO-CULTURAL | | | | |
| 18 | Ministrante de curso de extensão relacionado com os objetivos do curso. | 1 h de apresentação equivale a 2 h de atividade complementar. | 20 h | Declaração da entidade promotora. |
| 19 | Participação de projetos institucionais relacionados com os objetivos do curso. | 1 h de participação equivale a 1 h de atividade complementar. | 60 h | Atestado assinado pelo coordenador do curso. |
| 20 | Participação de encontros, agências, empresas júnior, jornadas, seminários, fóruns, congressos, ciclo de palestras, ciclo de debates, mesas-redondas, simpósios, colóquios, conferências, núcleos, mostras de trabalhos acadêmicos, grupos artísticos, oficinas e ou equivalentes. | 1 h de participação equivale a 1 h de atividade complementar. | 60 h | Certificado da entidade promotora. |
| 21 | Participação de cursos relacionados com o currículo do acadêmico. | 1 h de participação equivale a 1 h de atividade complementar. | 80 h | Certificado da entidade promotora, com descrição do conteúdo programático. |
| 22 | Participação de projetos não institucionais relacionados com os objetivos do curso. | 10 h computadas a cada final de semestre. | 30 h | Relatório do coordenador do projeto. |
| 23 | Participação de competições ou concursos estaduais, nacionais ou internacionais relacionados com os objetivos do curso, prevalecendo o de maior âmbito. | 4 h por participação. | 16 h | Certificado de participação. |
| 24 | Participação em comissões avaliadoras de trabalhos científicos. | 5 h por participação. | 20 h | Certificado de participação. |
| 25 | Publicações em jornais, revistas, periódicos e similares que tenham relação com os objetivos do curso. | 4 h por publicação. | 12 h | Apresentação da publicação. |
| 26 | Viagens de estudos organizadas por Instituição, quando integrantes de conteúdo disciplinar. | 8 h por dia de atividade. | 80 h | Atestado do professor responsável. |
| 27 | Curso de Informática com programas afins com o curso, desde que o mesmo apresente conteúdo programático. | 20 h do curso equivalem a 15 h de atividades complementares. | 45 h | Certificado com registro da empresa. |
| 28 | Curso de Idiomas, desde que o mesmo apresente conteúdo programático e registro. | 20 h do curso equivalem a 15 h de atividades complementares. | 45 h | Certificado com registro da empresa, |



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº.1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14

| Nº | CATEGORIA | NÚMERO DE HORAS VÁLIDAS | V/M | REQUISITOS |
|--------------------|---|--|------|---|
| 29 | Visitas técnicas, quando não integrantes de conteúdo disciplinar. | 1 h de visita equivale a 2 h de atividades complementares. | 60 h | Atestado assinado pelo professor, constando o número de horas da visitação. |
| COMUNITÁRIA | | | | |
| 30 | Participação de programas ou projetos institucionalizados abertos à comunidade. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 40 h | Declaração do coordenador do projeto Atestado de participação. |
| 31 | Participação de programas ou projetos oferecidos pela comunidade. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 40 h | Declaração do coordenador da entidade promotora. |
| 32 | Realização de trabalho voluntário em atividades filantrópicas. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Relatório da atividade Declaração da entidade filantrópica. |
| 33 | Participação de conselhos comunitários. | 20 h computadas a cada final de semestre. | 60 h | Atestado de participação emitido pelo conselho comunitário. |
| 34 | Participação de assessorias internas e ou externas com orientação acadêmica. | 1 h de assessoria equivale a 2 h de atividades complementares. | 60 h | Atestado assinado pelo coordenador do evento. |
| 35 | Viagens de estudo organizadas pela Instituição, quando não integrantes de conteúdo disciplinar. | 8 h por dia de atividade. | 80 h | Atestado do professor responsável. |
| 36 | Participação de atividades relacionadas à prática da cidadania (inclusão social, direitos humanos, direitos dos idosos, relações étnico-raciais, atividade de prestação de serviços à Justiça Eleitoral em eleições, trabalhos desenvolvidos em júri popular, dentre outras). | 1 h de atividade equivale a 1h de atividade complementar. | 60 h | Atestado assinado pelo coordenador do órgão competente. |
| 37 | Participação como representante discente em colegiados institucionais | 10 h computadas ao término da representação, se esteve presente a 80% das reuniões | 20 h | Declaração do Presidente do Colegiado |
| 38 | Participação como representante discente na Comissão Própria de Avaliação - CPA | 20 h computadas ao término da representação se esteve presente a 80% das reuniões | 40 h | Declaração do Coordenador da CPA |

OBSERVAÇÕES:

- As atividades complementares são aquelas que contribuem para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem e do perfil profissional do egresso do curso, que serão realizadas de acordo com a escolha pessoal do estudante, totalizando **170 horas**.
- O acadêmico deverá participar, no mínimo, de DUAS CATEGORIAS das três previstas (Pesquisa, Ensino e Extensão).
- Conforme resolução CSAA nº04/201, artigo 10º, as atividades complementares específicas não presentes nessa resolução e que sejam de interesse do curso podem ser avaliadas pelo coordenador, desde de que não ultrapassem 20% do total das horas de atividades complementares propostas no projeto pedagógico do curso.